



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.493 , DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 75/2021, do Ver. Natalino Antonio da Silva).

Institui a Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial, a ser realizada dos dias 24 a 30 de Abril, no Município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, a "Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial", a ser realizada anualmente, na última semana do mês de abril, dos dias 24 a 30, por compreender o dia 26 de abril que é o Dia Nacional de Combate à Hipertensão Arterial.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** A Semana de Prevenção, Combate e Controle da Hipertensão Arterial poderá contar com várias ações educativas, como programas de orientação, prevenção e formas de tratamento para combater a hipertensão arterial, campanhas de esclarecimento e diagnóstico precoce da doença junto a população, também divulgação sobre o tema à sociedade, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta Lei.

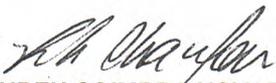
**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 25 de Agosto de 2021. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

  
RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO